

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**  
**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL IMTT Nº**  
**001/2015 – CONCURSO PÚBLICO**

O Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara torna pública a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de cargos efetivos do quadro de pessoal, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, Lei Municipal nº 151, de 29 de janeiro de 2010, Lei Municipal nº 281, de 3 de outubro de 2014, Lei Municipal nº 277, de 23 de setembro de 2014, Lei Municipal nº 279, de 3 de outubro de 2014 e Lei Federal nº 8.666/1993.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O concurso público será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC e acompanhado por uma comissão instituída pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), composta de no mínimo, 03 (três) membros, dos quais um será o Presidente;

**1.2.** Regime jurídico: Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 277, de 23 de setembro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 279, de 3 de outubro de 2014, e demais leis atinentes à espécie e legislação pertinente que vier a ser aplicada;

**1.3.** O candidato somente poderá efetuar uma inscrição, uma vez que a realização da prova será simultânea para todos os cargos;

**1.3.1.** Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nas escolas do município a aplicação da prova será realizada em dois ou três turnos, sendo observada a distribuição dos candidatos inscritos ao mesmo cargo para realizar a prova no mesmo turno.

**1.4.** O concurso público consistirá de Prova Objetiva para todos os cargos e Prova de Capacidade Física somente para o cargo de Agente de Trânsito.

**1.5.** A aplicação da Prova Objetiva e da Prova de Capacidade Física será realizada na cidade de Itacoatiara - AM.

**1.6.** O Edital e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da Prefeitura [www.itacoatiara.am.gov.br](http://www.itacoatiara.am.gov.br) e demais veículos de comunicação de alcance nacional e disponibilizados no site [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br) para consulta e impressão.

**1.7.** Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Manaus.

**2. DO CARGO, REQUISITO BÁSICO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, TOTAL DE VAGAS E VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**2.1.** Serão oferecidas 34 (trinta e quatro) vagas e formação de cadastro de reserva no Concurso Público para provimento de cargos, assim distribuídos:

Cargo	Total de Vagas	Vagas PcD	Requisito Básico	Carga horária	Remuneração
Auxiliar de Serviços Gerais	1	0	Conclusão do Ensino Fundamental.	40h	R\$ 800,00
Motorista	1	0	Conclusão do Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria	40h	R\$ 800,00

			“AB”.		
Pintor	1	0	Conclusão do Ensino Fundamental.	40h	R\$ 800,00
Vigia	2	0	Conclusão do Ensino Fundamental.	40h	R\$ 800,00
Agente de Trânsito	25	5	Conclusão do Ensino Médio Aprovação em Prova de Capacidade Física e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “AB”	40h	R\$ 880,00
Eletricista	1	0	Conclusão do Ensino Médio. Conclusão de Curso Específico na área, de no mínimo 120h.	40h	R\$ 880,00
Assistente Administrativo	3	0	Conclusão do Ensino Médio.	40h	R\$ 880,00

**(\*) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência).**

**(\*\*) PcD - Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência.**

**2.2.** Os candidatos habilitados no Resultado Final do Concurso Público serão chamados, de acordo com a classificação obtida para a necessidade de provimento e até o limite de vagas, sendo nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara/AM.

**2.3.** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

**2.4.** Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, aos deficientes será reservado o percentual de **5%** (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso.

**2.4.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2º do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

**2.5.** Na falta de candidatos considerados aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com observância da ordem classificatória.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**3.1.** O candidato classificado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender as seguintes exigências, na data da posse:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto 70.391/72, ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter cumprido com as obrigações para o Serviço Militar ou dele ter sido dispensado, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

- f) Não registrar, antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- g) Ter na data da posse os documentos comprobatórios do requisito básico exigido para o cargo;
- h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;

**3.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos relacionados no item acima, perderá o direito à investidura no cargo.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Será admitida a inscrição **exclusivamente via INTERNET**, no Endereço Eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> solicitada no período entre **0 (zero) hora de 16 de março de 2015 até as 23h59min do dia 30 de março de 2015**, observado o horário oficial de Manaus;

**4.1.1.** O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) disponibilizará um posto de inscrição localizado na sua sede, na Rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar), no período de **16 a 30 de março de 2015 (exceto sábado, domingo e feriados) das 8h às 12h**.

**4.2.** A COPEC não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**4.3.** Valor da Inscrição:

- a) Ensino Fundamental – R\$ 30,00 (trinta reais);
- b) Ensino Médio – R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**4.4.** Para inscrever-se o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br> durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) Preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o requerimento de inscrição, e transferir os dados via internet;
- b) Imprimir a guia de recolhimento imediatamente após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, para o pagamento do valor da inscrição.

**4.5.** Efetuar o pagamento do valor da inscrição, através da guia de recolhimento, até o dia **31 de março de 2015**, em qualquer agência do BANCO DO BRASIL bem como nas Lotéricas.

**4.5.1.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a guia de recolhimento deverá ser paga antecipadamente.

**4.5.2.** Após o prazo estabelecido acima não haverá possibilidade de impressão da guia de recolhimento, seja qual for o motivo alegado.

**4.5.3.** O pagamento do valor de inscrição após o dia **31 de março de 2015**, a realização de qualquer modalidade de pagamento ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implica no CANCELAMENTO da inscrição.

**4.6.** O pagamento do valor da inscrição será obrigatoriamente, por meio de Guia de Recolhimento específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo por depósito em caixa eletrônico, transferência, depósito em conta corrente, depósito por meio de envelope em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento bancário etc.;

**4.7.** Ao imprimir e antes de efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento verifique se a emissão é do BANCO DO BRASIL e se tem os aspectos informados por ocasião da emissão da Guia, pois alguns “vírus” alteram as Guias de Recolhimento gerados nos computadores infectados e desviam pagamentos para outras contas.

- 4.7.1.** Caso a Guia de Recolhimento NÃO tenha as características informadas por ocasião da emissão. Não imprima e nem efetue o referido pagamento e procure outro computador para reimpressão da sua Guia de Recolhimento.
- 4.8.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, nos termos deste edital.
- 4.9.** O candidato deverá estar de posse da Guia de Recolhimento pago durante todo o certame, para eventual certificação e consulta da Comissão;
- 4.10.** Para efetuar a inscrição é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 4.11.** Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 4.12.** No período **de 2 a 7 de abril de 2015** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br), se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi devidamente creditado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato até o dia **8 de abril de 2015**, com a Comissão Permanente de Concursos do CETAM – através do email [copecimtt@cetam.am.gov.br](mailto:copecimtt@cetam.am.gov.br), para verificar o ocorrido;
- 4.12.1.** A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento correspondente ao valor da inscrição;
- 4.13.** A inscrição deverá ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br) nos últimos dias de inscrição;
- 4.14.** O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição;
- 4.15.** Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação do concurso, pois o valor, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.
- 4.16.** O simples comprovante de pagamento não garante a inscrição;
- 4.17.** O valor da inscrição não poderá ser transferido a título de pagamento para terceiros ou para outros concursos;
- 4.18.** Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de cargo;
- 4.19.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada por terceiros, reservando ao IMTT e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
- 4.20.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;
- 4.21.** Verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção do pagamento do valor da inscrição) por um mesmo candidato, somente será considerada válida a inscrição de maior numeração. Consequentemente as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de inscrição.
- 4.22.** A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

**4.23.** O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até dia **31 de março de 2015**, através de requerimento acompanhado da cópia do CPF e do Laudo Médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado e encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010;

**4.23.1.** A documentação poderá ser entregue ainda na sede do IMTT, localizada na Rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar), das 8h às 12h, ou no setor da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, das 8h às 12 h e das 14h às 17h localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.

**4.23.2.** O candidato que não o fizer até o dia **31 de março de 2015**, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

**4.23.3.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**4.23.4.** O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**4.23.5.** O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CETAM/COPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**4.24.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas deverá solicitar através de requerimento, o atendimento especial para tal fim até o dia **31 de março de 2015**, observado o seguinte:

**4.24.1.** O requerimento juntamente com cópia da certidão de nascimento da criança, deverá ser encaminhado via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.

**4.24.2.** A documentação poderá ser entregue ainda na sede do IMTT, localizada na rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar), das 8h às 12h, ou no setor da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, das 8h às 12 h e das 14h as 17h localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.

**4.24.3.** No dia da realização da Prova Objetiva a candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

**4.24.4.** O acompanhante responsável pela guarda da criança deverá permanecer no local designado pela coordenação, e submeter-se a todas as normas constantes deste edital, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um documento de identidade.

**4.24.5.** No horário da amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.

**4.24.6.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal.

**4.24.7.** A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**4.24.8.** Não haverá compensação do tempo de amamentação com o tempo de prova da candidata.

**4.24.9.** Se o nascimento ocorrer após a data de solicitação da necessidade de amamentar, a lactante deverá levar no dia da prova a certidão de nascimento original ou cópia autenticada, além de um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

**4.25.** Os nomes dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, no dia **13 de abril de 2015** no primeiro dia designado para o Cartão de Confirmação.

**4.26.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso de acordo com a orientação descrita no **item 11** deste edital.

#### **4.27. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**4.27.1.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 278, de 30 de setembro de 2014.

**4.27.2.** Fará jus a isenção o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007;
- b) tenha doado sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.

**4.27.3.** O interessado que preencher o requisito do dispositivo citado no subitem anterior e desejar isenção de pagamento do valor da inscrição neste concurso público deverá solicitar mediante requerimento de isenção disponibilizado no site <http://www.concursoscopec.com.br> das **10 horas do dia 23 de fevereiro de 2015 até às 14 horas do dia 27 de fevereiro de 2015;**

**4.27.4.** O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deverá preencher o requerimento de isenção, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal, declarando que atende à condição estabelecida na letra "a" do item 4.27.2. deste edital, e transferir os dados via internet.

**4.27.4.1.** O candidato deverá informar, no ato da solicitação de isenção, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através de requerimento devidamente assinado juntamente com a cópia da identidade, encaminhado por e-mail: [copecimtt@cetam.am.gov.br](mailto:copecimtt@cetam.am.gov.br).

**4.27.4.2.** Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

**4.27.4.3.** A Comissão consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**4.27.4.4.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição;

**4.27.4.5.** O candidato que declarar ser doador de sangue deverá encaminhar até o **dia 27 de fevereiro de 2015** via e-mail [copecimtt@cetam.am.gov.br](mailto:copecimtt@cetam.am.gov.br) o formulário de requerimento de isenção acompanhado da declaração de que tenha doado sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses, expedida pela entidade coletora.

**4.27.4.6.** Considera-se, para enquadramento ao benefício, previsto por lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por município.

**4.27.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos,

respondendo este a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso;

**4.27.6.** Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição via internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documentação;
- d) indicar do número do NIS incorreto e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- e) não apresentar comprovante de que tenha doado sangue, no mínimo, 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses, expedida pela entidade coletora;
- f) Deixar de encaminhar o Formulário de Requerimento de Isenção juntamente **com** comprovante de que tenha doado sangue.

**4.27.7.** Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação;

**4.27.8.** Não serão aceitos pedidos de isenção via postal, fax ou via correio eletrônico ou que estejam em desacordo com o estipulado no presente edital;

**4.27.9.** A análise do pedido de isenção será de responsabilidade do IMTT;

**4.27.10.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **4 de março de 2015**, no endereço [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br);

**4.27.11.** O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição **deferido** estará automaticamente inscrito no concurso público;

**4.27.12.** O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetuar a sua inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento para o pagamento do valor da inscrição, conforme procedimentos descritos neste edital;

**4.27.13.** O interessado, que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido, estará automaticamente excluído do concurso público;

**4.27.14.** A documentação apresentada para solicitação de isenção do pagamento de inscrição só terá validade para este concurso e não serão devolvidos.

**4.27.15.** O candidato cujo pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição for indeferido poderá interpor recurso de acordo com a orientação descrita no **item 11** deste edital.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1.** As pessoas com deficiência interessadas em fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de se inscrever neste concurso, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido;

**5.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**5.2.1.** No ato da inscrição, declarar no formulário de Inscrição que é pessoa com deficiência e;

**5.2.2.** Encaminhar via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), até o dia **31 de março de 2015**, para a Comissão Permanente de Concursos do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010 - Manaus/AM, cópia do CPF e o original ou cópia autenticada do Laudo Médico emitido nos últimos doze meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

**5.2.2.1.** A documentação poderá ser entregue ainda na sede do IMTT, localizada na Rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar), das 8h às 12h, ou no setor da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, das 8h às 12h e das 14h às 17h localizado na Av. Djalma Batista 440/A – N. S. das Graças – CEP 69050-010.

**5.3.** O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;

**5.4.** Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição no formulário de inscrição;

**5.5.** Não serão aceitos Laudos Médicos após o término e horário fixado para as inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

**5.6.** A relação contendo os nomes dos candidatos para concorrer como pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>, no dia **13 de abril de 2015** no primeiro dia designado para o Cartão de Confirmação.

**5.7.** O candidato poderá interpor recurso ao indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência de acordo com a orientação descrita no **item 11** deste edital.

**5.8.** Serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme o artigo 4º do Decreto 3.298/99;

**5.9.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

**5.10.** No ato da inscrição, o candidato deverá requerer as condições especiais necessárias para a realização da Prova Objetiva (prova ampliada em fonte tamanho 24, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de Libras);

**5.11.** O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas no item acima, não poderá utilizar-se desse benefício;

**5.12.** Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos mesmos, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas;

**5.13.** Ressalvadas as disposições especiais deste item, os candidatos com deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo e correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem este concurso;

**5.14.** A publicação do Resultado Final do Concurso será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive as dos candidatos com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destes últimos;

**5.15.** Os candidatos com deficiência, habilitados no Concurso Público terão preferência a nomeação em relação aos demais candidatos classificados no cargo, observado o percentual previsto neste Edital;

**5.16.** Os candidatos com deficiência, habilitados no resultado final, que vierem a ser convocados para os procedimentos admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica feita por uma equipe multiprofissional destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições dos cargos especificados neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

## **6. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO**

**6.1.** O cartão de confirmação estará disponível no período de **13 a 20 de abril de 2015**, no endereço eletrônico <http://www.concursoscopec.com.br>; que deverá ser impresso,



obrigatoriamente, pelo candidato para fins de comprovação da inscrição e apresentação nos locais de realização das provas;

**6.2.** No cartão de confirmação serão colocados além dos dados do candidato, cargo pretendido, seu número de inscrição, data, horário, local e sala de realização da prova;

**6.3.** Caso o candidato alegue divergência entre as informações constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição e as informações prestadas pela internet (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc.) deverá solicitar **até 22 de abril de 2015** a correção por meio de requerimento devidamente assinado juntamente com a cópia da identidade, encaminhado por e-mail: [copecimtt@cetam.am.gov.br](mailto:copecimtt@cetam.am.gov.br);

**6.4.** O candidato que não solicitar a correção dos dados pessoais nos termos do **item 6.3** deste edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

**6.5.** O horário das provas referir-se-á ao horário de Manaus/AM;

**6.6.** O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público;

**6.7.** Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Cartão de Confirmação divulgado no site CETAM/COPEC.

## 7. ESTRUTURA DO CONCURSO

**7.1.** O concurso será realizado em DUAS ETAPAS, descritas na forma abaixo:

**7.1.1. Primeira etapa** - Consistirá de Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

**7.1.2. Segunda etapa** – Consistirá em Prova de Capacidade Física, de caráter eliminatório, somente para o cargo de Agente de Trânsito.

## 7.2. DA PROVA OBJETIVA

**7.2.1.** O concurso constará de Prova Objetiva que terá duração máxima de 03 (três) horas constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo alternativas de “A” a “D”, e uma única resposta correta, que terá caráter eliminatório e classificatório, abrangendo o conteúdo programático constante no **Anexo I** deste Edital;

**7.2.2.** As provas serão aplicadas no dia **10 de maio de 2015 (domingo)**. O local e horário da realização da prova estarão designados no Cartão de Confirmação;

**7.2.3.** A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização;

**7.2.4.** Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados;

**7.2.5.** Cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova objetiva de Conhecimentos Gerais valerá 1 (um) ponto e cada questão concordante com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos valerá 2 pontos;

**7.2.6.** Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente à prova realizada;

**7.2.7.** Será considerado eliminado o candidato que não obtiver o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente à prova realizada OU zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;

**7.2.8.** Os candidatos inscritos ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Pintor e Vigia** farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa e 20 questões de Matemática. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

**7.2.9.** Os candidatos inscritos ao cargo de **Assistente Administrativo** farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa, 10

questões de Raciocínio Lógico e 10 questões de Informática Básica. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

**7.2.10.** Os candidatos inscritos ao cargo de **Eletricista** farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Raciocínio Lógico e 10 questões de conhecimento específico. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos;

**7.2.11.** Os candidatos inscritos ao cargo de **Agente de Trânsito** farão uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais, constituída de 20 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Raciocínio Lógico e 10 questões de conhecimento específico sobre Legislação de Trânsito. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

### **7.2.12. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**7.2.12.1.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas;

**7.2.12.2.** O candidato deverá comparecer ao local designado no Cartão de Confirmação para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul de material transparente** e de documento de identidade **original**;

**7.2.12.3.** Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos pré-determinados no Cartão de Confirmação;

**7.2.12.4.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento;

**7.2.12.5.** Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização da prova após o horário fixado para o seu início;

**7.2.12.6.** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade (via original), na forma definida no **item 7.2.12.7** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso;

**7.2.12.7.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

**7.2.12.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, Boletim de Ocorrência (B.O), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

**7.2.12.9.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto;

**7.2.12.10.** Fica vedado o ingresso no local de provas de pessoas estranhas ao concurso;

**7.2.12.11.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a Folha de Respostas;

**7.2.12.12.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas. Não serão computadas as questões não marcadas e questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasuras, ainda que legíveis;

**7.2.12.13.** Não haverá substituição das Folhas de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

**7.2.12.14.** Não será permitido que a marcação na Folha de Respostas seja efetuada por outra pessoa, salvo no caso de candidato inscrito segundo o **item 5**, quando a necessidade especial não permitir a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal designado pelo coordenador da Comissão de Concursos do CETAM;

**7.2.12.15.** É vedado o ingresso nos locais de prova de candidato portando ou fazendo uso de qualquer tipo de armas e/ou aparelho eletrônico de comunicação, tais como bip, telefone celular, relógio, rádio, calculadora, ou similares;

**7.2.12.16.** Para segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame, o CETAM/COPEC poderá proceder a coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital;

**7.2.12.17.** A identificação especial compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, afixado em campo específico de seu cartão de respostas (provas objetivas).

**7.2.12.18.** Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

**7.2.12.19.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à identidade e/ou à assinatura do portador;

**7.2.12.20.** Por medida de segurança os candidatos deverão manter as orelhas visíveis à observação dos fiscais durante a realização da prova;

**7.2.12.21.** Será automaticamente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando armas ou aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar bem como óculos escuros, boné, chapéu e gorro;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com os demais candidatos;
- e) fizer anotações de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- l) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital, quando solicitado.

**7.2.12.22.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas;

**7.2.12.23.** Só poderá levar o Caderno de Questões o candidato que se retirar nos 30 minutos finais para o término da prova. Saindo antes da sala perderá todos os direitos sobre o caderno;

**7.2.12.24.** É de responsabilidade do candidato, ao terminar a prova, entregar ao fiscal as Folhas de Respostas preenchidas e assinadas, sob pena de ter sua Folha de Respostas anulada;

**7.2.12.25.** Após o término das provas o candidato deverá deixar imediatamente o recinto das mesmas, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidato que ainda não tenha concluído a prova sob pena de ser excluído do concurso;

**7.2.12.26.** Os três últimos candidatos ao terminar as Provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo somente liberados após os três terem entregado o material utilizado, terem seus nomes registrados na Ata com suas respectivas assinaturas.

**7.2.12.27.** Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será concedido aos candidatos do local afetado prazo adicional de modo que tenham o tempo total previsto neste edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

**7.2.12.28.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

**7.2.12.29.** Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após deixar o local de provas.

**7.2.12.30.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**7.2.12.31.** Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame em tela, no dia de realização das provas objetivas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização das provas.

**7.2.12.32.** Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. Fica a critério da Coordenação do local a permissão, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

**7.2.12.33.** Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público;

**7.2.12.34.** O CETAM/COPEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

**7.2.12.35.** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação e classificação;

**7.2.12.36.** Os gabaritos das provas objetivas serão publicados, no máximo, até 24 horas após a realização das mesmas;

**7.2.12.37.** O gabarito oficial preliminar da Prova será disponibilizado no site [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br);

**7.2.12.38.** O candidato que desejar fazer qualquer reclamação quanto à prova e ao gabarito publicado deverá proceder de acordo com a orientação descrita no **item 11** do edital.

### **7.3. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

**7.3.1.** Serão convocados, para a Prova de Capacidade Física, os candidatos inscritos ao cargo de **Agente de Trânsito**, aprovados na prova objetiva em número correspondente aos 100 (cem primeiros colocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação na Prova Objetiva e observada os critérios de desempate descritos no **item 10** deste edital.

**7.3.1.1.** Os candidatos não convocados para a Prova de Capacidade Física estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no resultado do concurso.

**7.3.2.** Os candidatos que serão submetidos a Prova de Capacidade Física, deverão estar em pleno gozo das suas condições físicas e de saúde no dia de aplicação da prova respectiva, sendo esta condição de total responsabilidade do Candidato.

**7.3.3.** A Prova de Capacidade Física será realizada no **dia 7 de junho de 2015**, em local e horário determinados em Edital Específico;

**7.3.4.** Demais informações a respeito da Prova de Capacidade Física constarão de edital específico de convocação para esta fase.

**7.3.5.** O candidato convocado para a realização da Prova de Capacidade Física, deverá estar trajando: calção ("shorts"), tênis, meias e camiseta.

**7.3.6.** A Prova de Capacidade Física será composta por testes que serão desenvolvidos por meio de provas de condicionamento físico geral e habilidade específica, para ambos os sexos.

**7.3.7.** Os testes e índices mínimos da Prova de Capacidade Física constarão dos seguintes exercícios, detalhados no quadro a seguir:

**7.3.7.1.** Resistência aeróbica: CORRIDA DE 12 MINUTOS.

**7.3.7.2.** Força muscular de abdômen – FLEXÃO ABDOMINAL (60 segundos);

**7.3.7.3.** Força muscular de membros superiores - FLEXÃO DE BRAÇOS - (feminino e masculino)

TESTE	QUANTIDADE MÍNIMA	TEMPO
Corrida	2400 metros (homem) 1.500 metros (mulher)	12 minutos
Flexão Abdominal	20 flexões (homem) 15 flexões (mulher)	60 segundos
Flexões de braço	15 flexões (homem) 10 flexões (mulher)	LIVRE

**7.3.8.** O teste de Capacidade Física será realizado em uma única tentativa para cada candidato.

**7.3.9.** O candidato será considerado apto ou inapto no teste de Capacidade Física;

**7.3.10.** Será considerado APTO na Prova de Capacidade Física o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação para cada um deles;

**7.3.11.** O candidato deverá comparecer aos locais de realização dos testes com 60 (sessenta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munido de comprovante de inscrição e documento de identidade original, conforme disposto no item **7.2.12.7** deste edital;

**7.3.12.** Após a hora fixada para o início dos testes, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

**7.3.13.** Será considerado inapto e conseqüentemente eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não apresentar o original do documento de identidade;
- b) faltar a qualquer um dos dias de aplicação dos Testes;
- c) deixar de realizar algum dos Testes ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes de Capacidade Física;
- d) for considerado inapto em qualquer um dos Testes;
- e) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- f) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução dos testes;
- g) tornar-se descortês para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos.

**7.3.14.** O candidato que for considerado INAPTO em qualquer teste não poderá prosseguir

nos demais.

**7.3.15.** Os casos de gravidez, alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

**7.3.16.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada dos testes que compõem a Prova de Capacidade Física, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

**7.3.17.** A publicação do resultado Prova de Capacidade Física listará apenas os candidatos considerados aptos.

**7.3.18.** Serão observados e adotados os exercícios e índices mínimos conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

**7.3.18.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE CORRIDA DE DOZE MINUTOS**

**7.3.18.1.1.** O candidato terá o prazo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) o início e o final do teste serão dados pelos integrantes da banca.

**7.3.18.1.2.** A correta realização do teste de corrida de doze minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) um único relógio, o do coordenador do teste, controlará o tempo oficial do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e término;
- b) ao completar cada volta será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- c) após a marca do término do teste, o candidato deverá evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar.

**7.3.18.1.3.** Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de doze minutos:

- a) abandonar a pista, sem a respectiva liberação do fiscal sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso;
- b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

**7.3.18.2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO – 4 apoios (somente para os candidatos do sexo masculino)**

**7.3.18.2.1.** A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão de braço para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato se posicionará em quatro apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco e pernas em um único prolongamento, pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo;
- b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. O candidato flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição. Tronco, quadris e pernas devem ser mantidos em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos;

c) o tempo é livre para a realização do teste, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos.

**7.3.18.2.2.** A correta realização do teste de flexão de braços levará em consideração as seguintes observações:

- a) o corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- b) o corpo deverá permanecer estendido durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- c) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos e das pontas dos pés;
- d) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;
- e) somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste edital específico;
- f) a contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;
- g) somente será contado o exercício realizado completamente.

**7.3.18.3. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS (COTOVELOS) – 6 apoios (somente para os candidatos do sexo feminino)**

**7.3.18.3.1.** A metodologia para a preparação e a execução de flexão de braços para os candidatos do sexo feminino será constituída de:

- a) a candidata se posicionará em seis apoios sobre o solo, com o corpo estendido, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados pra frente, cotovelos totalmente estendidos, abertura entre as mãos equivalentes à largura dos ombros, tronco reto em um único prolongamento, quadril flexionado, joelhos flexionados e apoiados no solo e pontas dos pés tocando o solo;
- b) o início e o término do teste serão informados por um silvo de apito. A candidata flexionará os cotovelos, levando os braços a atingirem um ângulo de 90° ou menor com os antebraços; em seguida realizará a extensão completa dos cotovelos retornando à posição inicial, ocasião em que completará uma repetição;
- c) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos.

**7.3.18.3.2.** A correta realização do teste de flexão de braços levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo máximo para a realização será livre, podendo ficar em posição estática durante a execução, com os braços estendidos;
- b) o corpo como um todo deve se manter em prolongamento durante toda a execução do teste, sendo proibida movimentação apenas do tronco, com quadris e/ou pernas estáticos, quando dos movimentos de flexão e extensão de cotovelos;
- c) o tronco deve ser mantido em um único prolongamento durante os movimentos de flexão e extensão de cotovelos, durante o teste, sendo que no caso de haver elevação ou abaixamento do tronco, com o intuito de descansar, a repetição em questão não será considerada;
- d) não poderá haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto das palmas das mãos, dos joelhos e das pontas dos pés;
- e) a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos ficará a critério do candidato;

- f) somente serão contadas as repetições realizadas que atendam o previsto neste edital;
- g) a contagem oficial de tempo, assim como o número de repetições realizadas pelos candidatos será, exclusivamente, a realizada pela banca examinadora;
- h) somente será contado o exercício realizado completamente.

#### **7.3.18.4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL**

**7.3.18.4.1.** O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos: masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
- b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

**7.3.18.4.2.** A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

#### **8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)**

**8.1.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente a Prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, zerar em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;

**8.2.** Será **ELIMINADO** o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos subitens a seguir:

- a) Deixar de comparecer à Prova Objetiva;
- b) Obter nota “ZERO” em qualquer disciplina que compõe a Prova Objetiva;
- c) Obter a pontuação inferior a **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente a Prova Objetiva.

**8.3.** O candidato eliminado não terá classificação alguma no presente concurso público;

**8.4.** A nota da Prova Objetiva será igual à soma algébrica das notas obtidas em cada disciplina que constitui a prova;



**8.5.** Não serão atribuídos pontos para as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação.

**8.6.** A classificação dos candidatos aprovados por cargo na prova objetiva será feita em ordem decrescente de pontuação, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do **item 10**;

**8.7.** O CETAM/COPEC disponibilizará no endereço eletrônico [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br), o boletim de desempenho na Prova Objetiva para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato após a publicação do Resultado da primeira etapa.

## **9. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**

**9.1.** O Resultado Final definirá **os habilitados** para comporem a lista de classificação e será previsto como segue:

a) Para os cargos de nível fundamental e médio será a partir da soma algébrica dos pontos na prova objetiva (primeira etapa);

b) Para o cargo de Agente de Trânsito será a partir da soma algébrica dos pontos na prova objetiva e a obtenção da condição de APTO na Prova de Capacidade Física.

**9.2.** Considerar-se-ão **Habilitados** os candidatos classificados no resultado final, até o número correspondente ao quádruplo das vagas oferecidas por cargo neste Edital;

**9.3.** Os candidatos serão organizados, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, respeitada, quando for o caso, os critérios de desempate do **item 10**;

**9.4.** Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam serem pessoas com deficiência, se classificados nas provas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação;

**9.5.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, estas serão preenchidas por candidato sem deficiência com observância da ordem classificatória;

**9.6.** O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br) nas datas previstas no **Anexo III**.

## **10. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1.** Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelos candidatos em qualquer etapa do concurso, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:

a) 1º tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da primeira prova;

b) 2º Obtiver o maior número de pontos em Conhecimento Específico;

c) 3º Obtiver o maior número de pontos em Língua Portuguesa;

d) 4º Obtiver o maior número de pontos em Matemática;

e) 5º Obtiver o maior número de pontos em Raciocínio Lógico;

f) 6º Obtiver o maior número de pontos em Informática Básica;

g) 7º O candidato mais idoso.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente;

**11.2.** Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento do pedido de solicitação de isenção;

b) ao indeferimento ao atendimento especial para realização da prova;

c) ao indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência;

d) à aplicação das provas;

e) às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares;

f) ao resultado das Provas Objetivas e Prova de Capacidade Física.

**11.3.** Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo desconsiderado recurso de igual teor;

**11.4.** A interposição de recurso será exclusivamente via internet utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br), e seguir as instruções ali contidas;

**11.5.** O CETAM/COPEC não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**11.6.** Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas e justificadas;

**11.7.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**11.8.** A Interposição de Recurso será mediante a informação do número de inscrição e CPF;

**11.9.** Os pontos correspondentes as anulações de questões da Prova Objetiva de determinado cargo serão atribuídos a todos os candidatos submetidos à mesma prova;

**11.10.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;

**11.11.** Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos submetidos à mesma prova, independentemente de terem recorrido.

**11.12.** O resultado divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e a nota atribuída poderá sofrer alteração para uma nota superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação.

**11.13.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

**11.14.** Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- e) destinado a evento diverso do questionado;
- f) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.

**11.15.** No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

**11.16.** Todos os recursos recebidos serão analisados pela Comissão de Concursos do CETAM, que emitirá parecer conclusivo após 05 (cinco) dias úteis;

**11.17.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do endereço eletrônico do CETAM/COPEC [www.concursoscopec.com.br](http://www.concursoscopec.com.br) e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 dias a contar da data de divulgação;

**11.18.** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos de gabarito oficial definitivo;

**11.19.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos diversos.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

**12.1.** O resultado final contendo o nome dos candidatos **Habilitados** no Concurso será encaminhado ao Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Concursos – COPEC/CETAM, para homologação;

**12.2.** O resultado final do concurso, contendo o nome dos candidatos **Habilitados**, será homologado pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

**12.3.** O concurso terá validade pelo prazo de 2(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

### **13. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**13.1.** Após homologação do resultado final dos candidatos considerados **Habilitados** no Concurso, o Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) se responsabilizará pelos procedimentos pré-admissionais.

**13.2.** O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara por meio do Diário Oficial dos Municípios convocará os candidatos habilitados, dentro do número de vagas oferecidas neste edital, por meio de edital de convocação, observando, rigorosamente, a ordem de classificação final (lista de ampla concorrência e lista de candidatos com deficiência), para apresentação dos documentos.

**13.3.** Uma vez convocado, o candidato terá prazo fixado para a qualificação, entendendo-se como tal a apresentação do candidato no local indicado pelo IMTT, comprovando atendimento às exigências para admissão;

**13.4.** Os Requisitos Básicos exigidos por este Edital deverão ser comprovados pelo candidato quando convocado para os procedimentos pré-admissionais;

**13.5.** O candidato com deficiência que for convocado para admissão, deverá se submeter aos exames médicos solicitados a critério da autoridade médica designada pela Comissão instituída pelo Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) de Itacoatiara;

**13.6.** O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de “apto” ou “inapto” para o exercício das atribuições do cargo;

**13.7.** O não atendimento as convocações para admissão, no prazo estabelecido, o IMTT excluirá o candidato do Concurso;

**13.8.** As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e requisitos contidos nas Leis Municipais e suas alterações e Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) e suas alterações;

**13.9.** A posse e distribuição dos candidatos ficarão a cargo do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT).

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas do concurso contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados, assim como o dever de observar e acompanhar, pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e/ou divulgados no site <http://www.concursoscopec.com.br>, a publicação de todos os atos e editais referentes a este Concurso;

**14.2.** O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos ou não entrar em contato com a COPEC/CETAM nos prazos mencionado neste edital deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

**14.3.** A Comissão Permanente de Concursos do CETAM e o IMTT não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site <http://www.concursoscopec.com.br> para verificar as informações que lhe são pertinentes.

**14.4.** Os Resultados das etapas que constituem o concurso serão disponibilizados no site <http://www.concursoscopec.com.br> nas datas previstas no III

**14.5.** Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer na convocação em data, horário e local estabelecido;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) não cumprir as exigências de qualificação e admissão dentro do prazo fixado;
- d) não comprovar o Requisito Básico exigido para o cargo pretendido.

**14.6.** Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto à posição do candidato no concurso, bem como não será expedido qualquer documento comprobatório de sua classificação, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial;

**14.7.** A verificação, em qualquer época, de declaração falsa ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou omissão ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

**14.8.** A inexatidão das informações ou irregularidade de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público;

**14.9.** Cabe ao IMTT o direito de aproveitar os candidatos habilitados dentro do número de vagas oferecidas conforme disposto no item 2 deste edital, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes ou que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso.

**14.10.** A habilitação do candidato no concurso, além do número de vagas oferecidas no presente edital, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação gradual, ficando a convocação para a posse e nomeação condicionada ao interesse e conveniência do IMTT, observado o prazo de validade do Concurso e a rigorosa ordem de classificação.

**14.11.** Os candidatos classificados considerados habilitados no Concurso Público serão chamados de acordo com a classificação obtida e a necessidade de provimento, até o limite de vagas expresso deste Edital, bem como as que porventura surgirem durante a validade deste Concurso Público, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos candidatos habilitados;

**14.12.** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens alterados;

**14.13.** As disposições e instruções contidas no Cartão de Confirmação, nos cadernos de provas e nos materiais do dia da prova constituem normas que passam a integrar o presente Edital;

**14.14.** O Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM, se compromete em arquivar, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, a contar do encerramento do concurso, os cadernos de questões, cartão respostas, títulos e demais documentos;

**14.15.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail perante a COPEC, enquanto estiver participando do concurso, por meio de requerimento encaminhado por e-mail: [copecimtt@cetam.am.gov.br](mailto:copecimtt@cetam.am.gov.br) e após a homologação dos candidatos habilitados a solicitação da correção será junto ao IMTT, localizado na sua sede, na rua Benjamin Constant, s/n, São Jorge (Centro Integrado de Segurança/2º Batalhão de Polícia Militar). São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

**14.16.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

**14.17.** A Comissão Permanente de Concursos do CETAM e o IMTT não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

**14.18.** As despesas relativas à participação do candidato no concurso e a apresentação para posse e exercício correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração;

**14.19.** Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do concurso;

**14.20.** O IMTT e a Instituição realizadora do Concurso Público – CETAM não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso

**14.21.** A carga horária dos servidores municipais e as atribuições dos cargos em concurso são as constantes das Leis municipais e suas alterações – Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT) do Município de Itacoatiara;

**14.22.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do IMTT juntamente com a Comissão Permanente de Concursos COPEC/CETAM.

Itacoatiara/AM, 13 de fevereiro de 2015.

**MARCELO MELO DUARTE**  
Diretor-Presidente do IMTT

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. CONHECIMENTOS GERAIS

##### 1.1. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Pintor e Vigia:

**Português:** Compreensão e interpretação de texto; estrutura do parágrafo. Sistema ortográfico vigente; divisão silábica; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos. Conhecimento das normas gerais de pontuação. Gramática portuguesa: estrutura e formação de palavras; emprego das diversas classes de palavras; flexão nominal e verbal; oração e seus termos; composição do período: composição e subordinação; concordância nominal e verbal; colocação dos pronomes; regência nominal e verbal. Crase.

**Matemática:** Sistema de numeração romano. Números naturais: Conjunto operações e propriedades; Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal. Mínimo múltiplo comum (MMC); Máximo divisor comum (MDC). Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto de números reais: operações e propriedades. Função do 1º e 2º grau. Equações do 1º e 2º grau. Inequações do 1º e 2º grau e sistemas de equações: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples; Sistema Legal de Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Figuras geométricas planas. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Problemas

##### 1.2. Para os cargos de Assistente Administrativo:

**Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 3.1. Emprego das letras. 3.2. Emprego da acentuação gráfica. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Emprego dos sinais de pontuação. 5.4. Concordância verbal e nominal. 5.5. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2. Adequação do formato do texto ao gênero.

**Raciocínio Lógico:** Raciocínio Lógico: avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios;

deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

**Informática Básica:** 1. Conceitos básicos em informática: Hardware: periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. 2. Software: tipos de software e conceitos básicos de sistemas operacionais. 3. Noções de ambiente Windows XP: Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, Usando o Mouse, Trabalhando com Janelas, Configurando a Barra de Tarefas, Configurando o Computador: Configurações Regionais, Data e Hora do Sistema, Mouse, Teclado, Organizando o Computador, Modos de Visualização, Acessando Unidade de disco, Windows Explorer, Lixeira, Calculadora, Paint. 4. Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações (Word, Excel e PowerPoint – Office versão 2003). 5. Internet: conceitos básicos e serviços associados à internet: navegação, correio eletrônico, grupos de discussão, busca e pesquisa.

### **1.3. Para os cargos de Eletricista e Agente de Trânsito:**

**Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 3.1. Emprego das letras. 3.2. Emprego da acentuação gráfica. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Emprego dos sinais de pontuação. 5.4. Concordância verbal e nominal. 5.5. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6. Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1. Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2. Adequação do formato do texto ao gênero.

**Raciocínio Lógico:** Raciocínio Lógico: avaliação da habilidade do candidato em entender a estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões das provas poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação; diagramas lógicos; álgebra e geometria básica.

## **2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**2.1. Para o cargo de Eletricista:** 1. Montagens elétricas. 2. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. 3. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. 4. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos. 5. Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas e interruptores, disjuntores. 6. Medicação de consumo. 7. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. 8. Equipamentos e materiais: Conhecimentos e finalidades. 9. Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. 10. Normas de segurança: conceito e equipamentos. 11. Normas de segurança ABNT. 12. Normas de higiene. 13. Primeiros socorros:

papel do socorrista; parada cardiorespiratória; entorses, luxações e fraturas; vertigens, desmaios e convulsões; choques elétricos; transporte de pessoas acidentadas.

**2.2. Para o cargo de Agente de Trânsito:** Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais; da composição e da competência do Sistema Nacional de Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não motorizados. Do Cidadão. Da Educação para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos veículos: disposições gerais; da segurança dos veículos; da identificação do veículo; dos veículos em circulação Internacional; do registro de veículos; do licenciamento. Da condução de escolares. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Dos conceitos e definições. Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações. Código de Trânsito Brasileiro. Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos de Mecânica e Eletricidade Automotiva. Resoluções em vigor do CONTRAN/DENATRAN.

**MARCELO MELO DUARTE**  
Diretor-Presidente do IMTT



## **ANEXO II** **DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES**

### **Agente de Trânsito:**

- Exercer a orientação, operação e a fiscalização ostensiva do trânsito e transportes do Município de Itacoatiara, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes;
- Lavrar autos de infração no exercício das atividades de fiscalização de trânsito e transportes;
- Participar de programas, projetos e campanhas de educação e segurança do trânsito;
- Desenvolver atividades de monitoramento do tráfego de veículos e de operações de trânsito;
- Realizar levantamentos de acidentes de trânsito sem vítimas;
- Conduzir veículos e motocicletas do órgão responsável pelo trânsito do Município, no estrito exercício das atribuições do cargo;
- Executar outras tarefas correlatas.

### **Assistente Administrativo:**

- Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta regulando o número de cópias;
- Atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações;
- Digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- Operar microcomputadores, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- Arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse do IMTT, segundo normas preestabelecidas;
- Receber, conferir e registrar a tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- Controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição, de acordo com normas preestabelecidas;

- Receber material de fornecedores, conferindo as especificações, com os documentos de entrega;
- Receber, registrar e encaminhar o público ao destino solicitado;
- Preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- Fazer cálculos simples;
- Auxiliar a instituição na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando o levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- Executar outras atribuições afins.

#### **Auxiliar de Serviços Gerais:**

- Exercer a limpeza dos prédios do IMTT para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito;
- Recolher o lixo, acondicionando em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos do IMTT;
- Recolher o lixo da unidade a que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- Percorrer as dependências do IMTT, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores;
- Manter limpos os utensílios de cozinha;
- Manter limpo e arrumado o material sob a sua guarda;
- Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- Executar outras atribuições afins.

#### **Eletricista:**

- Auxiliar na instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica, inclusive em semáforos;
- Limpar e lubrificar motores de sinais luminosos, transformadores e outros equipamentos elétricos;
- Testar equipamentos, instalações e circuito elétrico em geral;
- Substituir e recarregar baterias;
- Substituir fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos, de acordo com a orientação recebida;
- Auxiliar no recebimento de equipamentos elétricos;
- Auxiliar no conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral;
- Substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos, inclusive em semáforos;
- Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- Zelar pela própria segurança no trabalho e pelas de outras pessoas;

- Manter-se em dia quanto as medidas de segurança para execução dos trabalhos, utilizar adequadamente o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles com quem trabalha;
- Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços típicos da classe, comunicando ao chefe imediato, qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada na própria oficina, a fim de que seja providenciado o conserto em tempo hábil para não prejudicar os trabalhos;
- Requisitar o material necessário a execução das atribuições típicas da classe;
- Executar outras atribuições afins.

#### **Motorista:**

- Dirigir automóveis, motocicletas ou demais veículos de transporte de passageiros;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa;
- Zelar pela segurança de passageiros;
- Fazer pequenos reparos de urgência no veículo;
- Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos;
- Conduzir os servidores do IMTT em lugar e horas determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
- Executar outras atribuições afins.

#### **Pintor:**

- Analisar e preparar as superfícies a serem pintadas;
- Calcular a quantidade de materiais para pintura;
- Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies;
- Dar polimento e retocar superfícies pintadas;
- Secar as superfícies;
- Operar e reparar os equipamentos de pintura;
- Realizar pintura de sinalização de trânsito horizontal e vertical nas vias públicas;
- Recuperar e executar pintura em placas de trânsito e cavaletes, aplicação de películas refletivas, grau técnico e grau diamante em placas projetadas;
- Serigrafia; analisar e preparar as superfícies a serem pintadas;
- Executar outras tarefas compatíveis, conforme as necessidades da Autarquia.

#### **Vigia:**

- Exercer vigilância em locais previamente determinados;
- Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios, danificações em edifícios, materiais sob a sua guarda, etc;

- Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas;
- Investigar quaisquer condições anormais que tenham observado;
- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Exercer outras tarefas afins.

**MARCELO MELO DUARTE**  
Diretor-Presidente do IMTT

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE EVENTOS**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
Solicitação de isenção via internet	23 a 27 de fevereiro de 2015
Decisão dos pedidos de isenção	4 de março de 2015
Recurso contra o indeferimento da isenção	5 e 6 de março de 2015
Resposta dos recursos contra pedido de isenção	13 de março de 2015
Período de Inscrição via internet	16 a 30 de março de 2015
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ultimo dia para pagamento do valor da inscrição.</li> <li>• Encaminhamento do original ou cópia autenticada do Laudo Médico para candidato com deficiência ou condição especial para realização da prova.</li> </ul>	Até o dia 31 de março de 2015
Encaminhamento do requerimento, juntamente com cópia da certidão de nascimento para candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das Provas	Até o dia 31 de março de 2015
Confirmação de Pagamento do valor da inscrição	2 a 7 de abril de 2015
Verificação do ocorrido referente ao pagamento	Até 8 de abril de 2015
Emissão do Cartão de Confirmação via internet	13 a 20 de abril de 2015
Solicitação da Correção dos Dados do Cartão de Confirmação	Até 22 de abril de 2015
Divulgação dos nomes dos candidatos que irão concorrer como pessoa com deficiência e dos candidatos que tiveram o seu pedido de atendimento especial deferido	13 de abril de 2015
Entrada de recurso contra o indeferimento	14 e 15 de abril de 2015

para concorrer como pessoa com deficiência e do de atendimento especial.	
Decisões da análise dos Recursos PcD e necessidades especiais.	24 de abril de 2015
Aplicação da Prova Objetiva	10 de maio de 2015 (domingo).
Divulgação do Gabarito Preliminar	11 de maio de 2015
Entrada de Recursos contra Gabarito e aplicação da Prova Objetiva	12 e 13 de maio de 2015
Decisões da análise dos Recursos contra Gabarito e Prova Objetiva	20 de maio de 2015
Resultado da Prova Objetiva	25 de maio de 2015
Entrada de Recursos contra o Resultado Prova Objetiva	26 e 27 de maio de 2015
Decisões da análise dos Recursos contra resultado da Prova Objetiva	03 de junho de 2015
Aplicação da Prova de Capacidade Física para Agente de Trânsito	7 de junho de 2015
Divulgação do resultado da Prova de Capacidade Física	10 de junho de 2015
Entrada de Recursos contra o resultado da Prova de Capacidade Física	11 e 12 de junho de 2015
Decisões da Análise dos Recursos contra o resultado da Prova de Capacidade Física	19 de junho de 2015
Resultado Final preliminar	24 de junho de 2015
Entrada de Recursos contra o resultado Final	25 e 26 de junho de 2015
Decisões da Análise dos Recursos contra resultado final	3 de julho de 2015
Homologação do Resultado Final	7 de julho de 2015

**MARCELO MELO DUARTE**  
 Diretor-Presidente do IMTT